Ata da Quarta Sessão Extraordinária do Primeiro Período Legislativo da Terceira Sessão Legislativa da Nona Legislatura da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, realizada no dia 19 de Junho do ano 2.019. No Salão Nobre de Reuniões, às 09h00min horas, sita à Av. São Paulo nº 4369, nesta cidade. A Sessão foi Presidida pelo Vereador João Luiz Alves de Souza. Secretariado pelo Vereador Max Altamirando Araújo de Queiróz. Feita a chamada, foi constatada a presença dos seguintes Vereadores: Aldemiro Leandro Pereira Toste, Débora de Souza Pereira, Diego Uesllei de Souza, Jair Luiz, Luiz César Timóteo da Silva, Marcos Paulo Ferreira e Nilvaldo Duarte Sena. Constatada a existência legal de Quórum e sob a Proteção de Deus o Sr. Presidente iniciou os trabalhos de hoje, e solicitou do Sr. Secretário para proceder a Leitura da Ordem do Dia, que constou do seguinte: ORDEM DO DIA: I - 2ª Discussão e votação do Projeto de Lei nº 010/2019 - Executivo Municipal- Dispõem sobre atualização de vencimento salarial por perda inflacionária aos servidores efetivos do Município de Alvorada do Oeste e contem outras providências; II - 2ª Discussão e votação do Projeto de Lei nº 013/2019 - Executivo Municipal- Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a concessão de direito real de uso de Imóvel Rural Público a Associação dos Agricultores e Piscicultores de Alvorada do Oeste-RO AAPA e da outras providências. Ao termino da leitura da Ordem do Dia o Sr. Presidente abriu a 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 010/2019, sendo o mesmo aprovado na segunda votação por unanimidade de votos. Ao término da votação do Projeto de Lei nº 010/2019 o Sr. Presidente informou aos Senhores Vereadores que foi apresentado Emenda Supressiva nº 001/2019, referente ao Projeto de Lei nº 013/2019, passando em seguida a discussão e votação única da referida emenda, a qual foi aprovada por unanimidade de votos. Após a votação da Emenda o Sr. Presidente abriu a 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 013/2019, sendo o mesmo aprovado na segunda votação por unanimidade de votos. Não havendo mais nada a tratar e para constar, lavrou-se a presente Ata, inclusive com base em dados do extrato eletrônico devidamente arquivado no Setor Legislativo da Casa de Leis. Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Senhor Presidente, Senhor Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.